



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 122/2020

**RATIFICA a Proposta para
Reforma da Ambiência da
Unidade de Cuidado
Intermediário CANGURU,
na Maternidade Nossa
Senhora de Lourdes.**

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de Junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando que o estado de Sergipe fez adesão a Rede Cegonha, através da Deliberação CIE nº179 de 23 de agosto de 2012, com Planos Regionais aprovados pela Portaria Ministerial nº 3069 de 27 de dezembro de 2012 em 100% do seu território, em conformidade com o Parecer de Mérito;

Considerando que o Parecer de Mérito - Ref: 25000.158853/2012 – 11, refere-se à análise do Plano de Ação para a Implantação da Rede Cegonha no estado de Sergipe, que expressa o desenho da rede materna, define as necessidades de investimentos em obras de construção, reforma, ampliação e custeio mensal;

Considerando a Portaria nº 11, 07 de janeiro de 2015 que redefine as diretrizes para implementação da atenção e toda a organização no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento e



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento e custeio mensal, para garantir as boas práticas de atenção ao parto e nascimento;

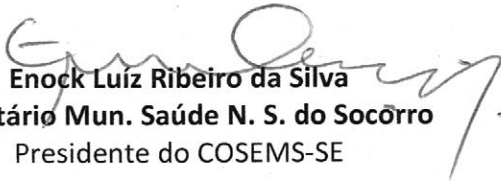
Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

Considerando a CI nº 9533, de 13 de outubro de 2020, da DIPLAN/Gerência de Convênios da SES/Se.

DELIBERA

RATIFICAR a Proposta de Reforma da Ambiência da Unidade de Cuidado Intermediário CANGURU, na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, cadastrada pelo FES/SES junto ao Ministério da Saúde, sob o nº 04384.829000/1200-07, no valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, com recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Aracaju, 23 de Outubro de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feltosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 9533/2020-SES, Datada de: 13/10/2020.

Unidade: GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SES

Assunto: Cadastro de Proposta pelo FES/SES junto ao Ministério da Saúde, sob o nº 04384.829000/12000-07, destinado a Reforma da Ambiência da Unidade de Cuidado Intermediário Canguru-UCUNCA da MNSL, para ciência e deliberação.

Página 1 de 1

AO COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL – CIE

Senhora Coordenadora:

Considerando o procedimento protocolar, estamos encaminhando Proposta de Reforma, cadastrado pelo FES/SES junto ao Ministério da Saúde, sob o nº 04384.829000/1200-07, no valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), com recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde, destinados a Reforma da Ambiência da Unidade de Cuidado Intermediário CANGURU na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, para ciência e deliberação.

Anexo: Aba FNS – Cadastro da Proposta.


IEDO FLAVIO DE ANDRADE
Gerente